



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL - SUREM



NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTA
Alimentação;	1,20%
Energia elétrica	1,20%
Serviços prestados com emprego de materiais;	1,20%
Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;	1,20%
Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;	1,20%
Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767;	1,20%
Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear e análises e patologias clínicas, exames por métodos gráficos, procedimentos endoscópicos, radioterapia, quimioterapia, diálise e oxigenoterapia hiperbárica de que trata o art. 31 e parágrafo único da IN RFB nº 1.234, de 2012;	1,20%
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767;	1,20%
Mercadorias e bens em geral;	1,20%
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB nº 1.234, de 2012;	0,24%
Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou do distribuidor, de que trata o art. 20 da IN RFB nº 1.234, de 2012;	0,24%
Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;	0,24%
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;	0,24%
Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;	0,24%
Biodieses adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;	0,24%
Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf);	0,24%
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;	1,20%
Estaleiros navais brasileiros nas atividades de Construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no REB, instituído pela Lei nº 9.432, de ou de janeiro de 1997;	1,20%
Produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o §1º do art. 22 da IN RFB nº 1.234, de 2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;	1,20%
Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB nº 1.234, de 2012;	1,20%
Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB nº 1.234, de 2012;	1,20%
Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no §5º do art. 2º da IN RFB nº 1.234, de 2012;	1,20%
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850;	2,40%
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais;	2,40%
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas;	0,00%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL - SUREM



Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;	2,40%
Seguro Saúde;	2,40%
Serviços de abastecimento de água;	4,80%
Telefone;	4,80%
Correio e telégrafos;	4,80%
Vigilância;	4,80%
Limpeza;	4,80%
Locação de mão de obra;	4,80%
Intermediação de negócios;	4,80%
Administração, locação ou concessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;	4,80%
Factoring;	4,80%
Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;	4,80%
Demais serviços;	4,80%